



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO N° 4419/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.922,76.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.701 de 23 de fevereiro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 133.922,76 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária   | Valor R\$         |
|--|-------------------|
| 10 - Secretaria Municipal de Saúde                             |                   |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde                               |                   |
| 10.301.0004.1062 - Reforma da Unidade de Saúde da Vila Humaitá |                   |
| 468 - 4490510000 - 00495 - Obras e Instalações                 | 133.922,76        |
| <b>Total da Abertura</b>                                       | <b>133.922,76</b> |

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

| Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente                             | Valor R\$        |
|--|------------------|
| 00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.00624001-1 | 22.495,48        |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b>                             | <b>22.495,48</b> |

**Art. 3°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

| Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente                             | Valor R\$         |
|--|-------------------|
| 00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.00624001-1 | 111.427,28        |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>                           | <b>111.427,28</b> |

**Art. 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito

|           |            |
|-----------|------------|
| PUBLICADO |            |
| Diário    | folha      |
| Oficial   | quarta     |
| Edição    | 10.000     |
| Nº        | 1702       |
| Página    | B1         |
| Data      | 24/02/2017 |
| Visto     | JP         |